1ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025 – FMAS

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRIVADAS OU PÚBLICAS, LUCRATIVAS OU NÃO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte cinco a Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniram-se para abertura dos envelopes das empresas: THAYFE LAR ACONCHEGO LTDA e INSTITUTO REDENÇÃO.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

A empresa THAYFE LAR ACONCHEGO LTDA. Não apresentou:

- Item 7.4.1 – Oficio com solicitação formal;
- Item 7.2.1 - CND Estadual e Municipal;
- Item 7.4.5 – Prova de cadastro de contribuinte Municipal ou estadual
- Item 7.4.6 - Alvará sanitário
- Anexo IX – Declaração Independente de Proposta

A empresa THAYFE LAR ACONCHEGO LTDA. apresentou:

- Item 7.4.2 - Cópia da Identidade do responsável e diploma sem autenticação
- Item 7.4.7 – Atestado de Pleno e regular funcionamento. Sem autenticação

A empresa INSTITUTO REDENÇÃO apresentou:

- Item 7.4.2 – Diplomas e cópia das identidades sem autenticação

Após análise dos documentos apresentados a Agente de Contratação e Equipe de Apoio declararam INABILITADAS as empresas THAYFE LAR ACONCHEGO LTDA e INSTITUTO REDENÇÃO.

Diante do exposto as empresas THAYFE LAR ACONCHEGO LTDA e INSTITUTO REDENÇÃO têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais, desde já fica informada a licitante do prazo de recurso até o dia 04/09/2025.

Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 01 de setembro de 2025.

Heloísa Mafra Pinheiro Lima
Agente de Contratação

Margali Fuck de Almeida
Equipe de apoio